

EDITAL PRX Nº 543, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO DISCENTE EM EVENTOS (PIPDE)
JIF ESTADUAL - REGIÃO 1 - ETAPA 2

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio da Pró-Reitoria de Extensão, torna público que estão abertas as inscrições para solicitação de auxílio financeiro para participação nas fases regionais dos **Jogos das Instituições Federais - Etapa Estadual (JIF SP 2022)** por meio do Programa Institucional de Incentivo à Participação Discente em Eventos (PIPDE), de acordo com os preceitos estabelecidos em regulamento aprovado pela Resolução IFSP nº 97, de 05 de agosto de 2014.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. Incentivar e viabilizar a participação de estudantes do IFSP em eventos esportivos representando seus câmpus e/ou o IFSP.
- 1.2. Incentivar a prática de esportes no IFSP.
- 1.3. Possibilitar a troca de experiências entre estudantes e de docentes do IFSP.
- 1.4. Estimular o respeito aos valores sociais-democráticos, como o conhecimento de si próprio e dos seus limites, a justiça, honestidade e respeito às regras.

2. DOS REQUISITOS

2.1. São requisitos para participar deste Edital:

- a) estar regularmente matriculado(a) no IFSP;
- b) apresentar frequência regular às aulas;
- c) não possuir pendências de entrega de documentação ou relatórios de qualquer programa do qual faça parte no IFSP;
- d) não estar envolvido(a) em ocorrências disciplinares junto ao IFSP;
- e) estar inscrito(a) como estudante-atleta representante de seu Câmpus no JIF SP 2022 pelo(a) Chefe de Delegação do Câmpus conforme previsto no Regulamento da competição;
- f) ser titular de conta individual, corrente ou poupança.

3. DO AUXÍLIO

3.1. O auxílio à participação em eventos será disponibilizado por meio de recurso financeiro aos(às) estudantes-atletas representantes de seus câmpus para participação na fase estadual do JIF SP 2022 **Região 1 - Etapa 2** em São Paulo/SP.

3.2 Os câmpus que compõem a **Região 1** no JIF SP 2022 são: **Bragança Paulista, Campos do Jordão, Caraguatatuba, Guarulhos, Itaquaquecetuba, Jundiaí, Pirituba, São José dos Campos, São Paulo e Suzano.**

3.3 A Etapa 2 da Região 1 será realizada no município de São Paulo no período de 08 a 11 de setembro com partidas das modalidades **Handebol, Tênis de mesa e Xadrez.**

Modalidade	Data/Período	Região	Local
Tênis de Mesa	08/09/2022	1	Ginásio do Câmpus São Paulo
Xadrez	08/09/2022	1	Auditório Ivo Vicenzo - Câmpus São Paulo
Handebol	09 /09/2022	1	Ginásio do Câmpus São Paulo

3.4. O recurso financeiro poderá ser concedido com a finalidade de custear as despesas, totais ou parciais, de alimentação, transporte e hospedagem.

3.5. A hospedagem será oferecida aos estudantes-atletas e delegações em casos específicos, quando a distância entre o Câmpus e a cidade sede de realização dos jogos seja superior a **220 km** quilômetros E quando o Câmpus sede não possuir condições de alojamento.

3.6. Despesas com materiais, equipamentos e uniformes não serão cobertos por esse auxílio.

3.7. O auxílio poderá ser realizado na forma de reembolso, após analisada e aprovada a prestação de contas de que trata o item 7 deste Edital.

3.8. Não é permitido ao(à) estudante-atleta acumular recurso obtido do IFSP e de qualquer outra instituição ou órgão de fomento para o pagamento da(s) mesma(s) despesa(s).

4. DA SOLICITAÇÃO

4.1. Como referência para as solicitações, as concessões para despesas de alimentação, transporte e hospedagem considerando o Câmpus de origem estão apresentadas nas tabelas a seguir:

4.1.1 **Alimentação:** A alimentação será subsidiada pela Pró-reitoria de Extensão, não havendo previsão de auxílio para este tipo de despesa.

4.1.2. **Transporte:** será disponibilizada a média do valor, por etapa, levando-se em consideração os deslocamentos dos câmpus até São Paulo, cidade de realização dos jogos.

Cod.	Tipo	Câmpus	Valor máximo a ser solicitado pelo Câmpus*		
			08/09/2022	09/09/2022	Máximo (Total)
TR	Transporte	Bragança Paulista	R\$ 1.000,00	-	R\$ 1.000,00
TR	Transporte	Campos do Jordão	R\$ 2.500,00	-	R\$ 2.500,00
TR	Transporte	Caraguatatuba	R\$ 2.500,00	-	R\$ 2.500,00
TR	Transporte	Guarulhos	R\$ 1.000,00	-	R\$ 1.000,00
TR	Transporte	Itaquaquecetuba	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
TR	Transporte	Jundiaí	R\$ 1.500,00	-	R\$ 1.500,00
TR	Transporte	Pirituba**	-	-	-
TR	Transporte	São José dos Campos	R\$ 1.500,00	-	R\$ 1.500,00
TR	Transporte	Suzano	R\$ 1.500,00	-	R\$ 1.500,00

* Os câmpus poderão optar pela disponibilização dos valores de auxílio referentes ao transporte para menor número de estudantes-atletas.

** O Câmpus Pirituba não participará desta etapa.

4.1.2.1. Os câmpus poderão optar pela disponibilização dos valores de auxílio referentes ao transporte para menor número de estudantes-atletas, respeitando o teto máximo para o Câmpus informado na tabela de transporte.

4.1.2.2. Os câmpus poderão utilizar o mesmo transporte contratado, podendo dividir o valor a ser disponibilizado entre os(as) estudantes-atletas das duas, ou mais, delegações.

4.1.3. O Câmpus Pirituba não possui estudantes-atletas com inscrições homologadas para esta etapa.

4.1.4. Os valores solicitados deverão corresponder aos orçamentos realizados, sendo os valores aqui disponibilizados uma estimativa de disponibilização.

4.1.4.1. Valores de transporte solicitados e não comprovados por meio de nota fiscal, ou menores que os disponibilizados com comprovação em nota fiscal, deverão ser ressarcidos ao erário através de Guia de Recolhimento da União (GRU).

4.1.5. **Hospedagem:** será disponibilizado espaço para alojamento das delegações no Câmpus São Paulo, não havendo previsão de auxílio para este tipo de despesa.

4.2. DOS PROCEDIMENTOS REALIZADOS PELO(A) CHEFE DE DELEGAÇÃO

4.2.1. Orientar os(as) estudantes quanto ao envio de dados bancários.

4.2.2. Verificar se os(as) estudantes-atletas listados(as) correspondem à etapa e modalidades deste Edital.

4.2.3. Verificar se os valores solicitados correspondem às despesas previstas para o seu Câmpus.

4.2.4. Encaminhar planilha compilada e assinada à Pró-Reitoria de Extensão através do e-mail dacel@ifsp.edu.br.

4.3. DOS PROCEDIMENTOS REALIZADOS PELO(A) ESTUDANTE-ATLETA

4.3.1. Informar ao(à) Chefe de Delegação os dados necessários para a solicitação coletiva de recursos para a participação nos JIF SP 2022 da delegação do Câmpus.

4.3.1.1. A conta (corrente ou poupança) indicada para pagamento deve ser individual e com titularidade do(a) estudante-atleta.

4.4. DOS PROCEDIMENTOS REALIZADOS PELA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

4.4.1. Compilar as planilhas dos câmpus e encaminhar à Pró-Reitoria de Administração para os procedimentos de pagamento.

5. DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

5.1 Para comprovação do item 2.1, “e”, a PRX verificará a lista de credenciamento encaminhada pela Comissão Organizadora.

6. DOS RECURSOS E PAGAMENTO

6.1. O teto global para execução deste Edital é de **R\$ 14.500,00** (catorze mil e quinhentos reais).

6.2. O valor máximo por estudante para despesas individuais é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

6.3. Os procedimentos de pagamento serão realizados pela Pró-Reitoria de Administração (PRA).

6.3.1. O cadastro dos favorecidos deverá ser realizado no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI) pelo setor Administrativo

de cada Câmpus.

6.3.2. A lista de credores será gerada pela PRA a partir das listas de valores encaminhadas pelos câmpus à PRX.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. O(A) estudante-atleta deve apresentar a prestação de contas em até 15 (quinze) dias após seu retorno do evento.

7.1.1. Para a prestação de contas do auxílio, deverão ser encaminhados ao(à) Chefe de Delegação:

- a) formulário de prestação de contas;
- b) comprovantes de despesas com transporte (quando houver);
- c) comprovante de despesas com hospedagem (quando houver).

7.1.2. A comprovação de participação do estudante-atleta será realizada através da lista de presença encaminhada pelo chefe de delegação.

7.2. As despesas com alimentação não requerem comprovação.

7.3. O(A) discente deverá devolver recursos concedidos e não utilizados, no caso de transporte e hospedagem, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), caso:

7.3.1. Não participe do evento objeto da concessão.

7.3.1.1. No caso de não comparecimento ou participação na etapa o(a) estudante-atleta deverá ressarcir todos os valores de auxílio fornecidos, incluindo para alimentação.

7.3.2. A soma dos valores das despesas seja menor do que a soma dos valores liberados, nos itens hospedagem e transporte.

7.3.3. O(A) estudante-atleta utilize recursos de outra fonte para a(s) mesma(s) despesa(s).

7.4. Em até 30 (dias) após o encerramento da fase o(a) Chefe de Delegação deverá encaminhar à PRX o compilado das prestações de contas do Câmpus.

8. DO CALENDÁRIO

Atividade	Responsável	Período
Lançamento do Edital	PRX	06/09/2022
Envio do Processo de solicitação de auxílio PIPDE	Chefe de Delegação	06/09/2022
Análise das solicitações	PRX	06/09/2022
Encaminhamento à PRA	PRX	06/09/2022
Procedimentos de cadastro para pagamento	PRA	06/09/2022
Realização das competições Região 1 - Etapa 1	PRX e Comissão Organizadora	08 e 09/09/2022
Prestação de contas individual	Estudante-atleta	até 24/09/2022
Compilado da prestação de contas do Câmpus	Chefe de Delegação	até 09/10/2022

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Solicitações com dados incompletos, errôneos ou enviadas fora do prazo estabelecido neste Edital serão indeferidas.

9.2. O atendimento às solicitações está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira.

9.3. É vedada a transferência do incentivo recebido para outro(a) estudante-atleta, sob quaisquer circunstâncias.

9.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão.

São Paulo, 06 de setembro de 2022.

Gabriela de Godoy Cravo Arduino
Pró-Reitora de Extensão

Assinado eletronicamente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gabriela de Godoy Cravo Arduino, PRO-REITOR - CD2 - PRO-EXT**, em 06/09/2022 17:18:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 409478

Código de Autenticação: 1acbd11bdd



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010